

a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0040816-87.2020.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a gratificação especial prevista no art. 85, VIII, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, concedida à servidora KIARA FERNANDA GONÇALVES, matrícula 26934, para exercer as funções equivalentes às do cargo de assessor de gabinete, padrão DASU-3, do Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital - Fórum Desembargador Eduardo Luz, por força da Portaria n. 223, de 9 de março de 2017, disponibilizada no DJe de 10 de março de 2017, com efeitos a contar de 4 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Veit Braun

Diretor-Geral Administrativo e.e.

#### PORTARIA DGA N. 2187 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa interinamente para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0040255-63.2020.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado interinamente o servidor ELIEL DA SILVA, matrícula 5861, para o cargo em comissão de chefe de divisão, padrão DASU-8, da Divisão de Transporte da Diretoria de Infraestrutura, com efeitos a contar de 3 de novembro de 2020 até a data da posse.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Veit Braun

Diretor-Geral Administrativo e.e.

## Expediente

#### O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESOLVE:

TRANSFERIR ao Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF / Instituto Geral de Perícias de SC, CNPJ nº 35.747.598/0001-61; situada na Comarca Blumenau, bens móveis inservíveis ao Poder Judiciário, mediante processo administrativo SEI n. 31616-56.2020, nos termos do Art. 17, II, “a”, da Lei 8.666/93 e Resolução n. 09/2013-GP.

## Academia Judicial

### Edital

#### EDITAL N. 01/2020 - ACADEMIA JUDICIAL

O Diretor-Executivo da Academia Judicial do Poder Judiciário de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições para a proposição de projetos de pesquisa e de criação de núcleos de estudo e pesquisa, conforme especificado na Resolução n. 1/2014-AJ.

#### 1OBJETO

1.1A presente chamada contemplará a proposição de projetos de pesquisa e de criação de núcleos de estudo e pesquisa, em áreas vinculadas a programa institucional ou nas seguintes áreas temáticas:

- a) Prestação Jurisdicional;
- b) Gestão e Organização Judiciária;
- c) Justiça, Estado, Sociedade, Mídia e Cidadania.

1.2Em conformidade com a Resolução n. 194/14 do CNJ, promover-se-á a execução de estudos e pesquisas sobre o funcionamento da Justiça de primeira instância e sobre temas conexos, a fim de auxiliar o diagnóstico e a tomada de decisões.

#### 2INSCRIÇÃO

2.1A proposta deve ser apresentada por magistrado ou servidor

integrante do quadro do Poder Judiciário catarinense, atendidos os seguintes requisitos:

a) os magistrados e servidores poderão participar, concomitantemente, de apenas 1 (um) núcleo e 1 (um) projeto de pesquisa, tendo em vista a necessidade de realização em harmonia para com as atividades inerentes ao seu cargo;

b) a participação de docentes e pesquisadores externos à instituição, mediante estabelecimento de contrato e/ou convênio, poderá ser aceita, desde que não subsista no quadro do Poder Judiciário servidor ou magistrado com qualificação análoga, salvo justificativa aprovada pelo Diretor de Pesquisa da Academia Judicial.

2.2Diante da Resolução n. 1/2014-AJ, os núcleos de estudo e pesquisa constituem unidades permanentes da Academia Judicial, e os projetos de pesquisa serão desenvolvidos no prazo de 1 (um) ano, no mínimo, e de 2 (dois) anos, no máximo.

2.3Em conformidade com as diretrizes definidas na Resolução n. 1/2014-AJ, as pesquisas serão classificadas como:

- a) institucional;
- b) interinstitucional;
- c) de estudo.

2.4As propostas deverão ser encaminhadas nos termos dos formulários disponibilizados no site da Academia Judicial, os quais estão divididos em:

- a) Formulário para Apresentação de Projeto de Pesquisa;
- b) Formulário de Proposta de Criação de Núcleo de Estudo e Pesquisa;
- c) Termo de Concordância.

2.5Os formulários (disponíveis em: <https://www.tjsc.jus.br/web/academia-judicial/nucleos-de-estudo-e-pesquisa-neps->) deverão ser assinados pelo líder do núcleo e/ou do projeto e enviados à Academia Judicial, pelo e-mail [academia.nucleos@tjsc.jus.br](mailto:academia.nucleos@tjsc.jus.br).

2.6 Os núcleos e projetos de pesquisa deverão conter, no máximo, 5 (cinco) integrantes, e o líder destes deve possuir, necessariamente, titulação mínima de mestre e pertencer ao quadro de magistrados ou servidores Poder Judiciário catarinense.

#### 3CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

3.1A seleção de propostas basear-se-á na avaliação do cumprimento dos seguintes critérios:

- a) vinculação à área de concentração em que se insere a linha de pesquisa;
- b) mérito acadêmico (adequação formal e rigor científico);
- c) viabilidade de execução (técnica e financeiro-orçamentária);
- d) relevância social e/ou institucional do tema.

#### 4ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1A análise e o julgamento das propostas de projetos de pesquisa e de criação dos núcleos de estudo e pesquisa (NEPs) atenderão ao disposto na Resolução n. 1/2014-AJ e nos formulários disponíveis no site da Academia Judicial.

4.2 Após aprovado pelo Diretor de Pesquisa, o projeto deverá ser iniciado em 30 (trinta) dias, salvo a hipótese de contratação externa ou de fato devidamente justificado que inviabilize o início da execução nesse prazo.

#### 5DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DO RESULTADO

5.1O líder deverá realizar a prestação de contas das suas atividades de execução da pesquisa e apresentar relatórios trimestrais para os projetos de pesquisa e semestrais para os núcleos de estudo e pesquisa, respectivamente.

5.2No prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término das atividades, o líder deverá apresentar um relatório conclusivo do núcleo e/ou do projeto de pesquisa (descrição das etapas), bem como um artigo científico à Academia Judicial.

5.3. Após o término dos projetos de pesquisa, poderão os líderes apresentar proposta de criação de núcleo de estudo e pesquisa, na mesma área temática desenvolvida no projeto.

#### 6RECURSOS

6.1As propostas aprovadas serão fomentadas com recursos do orçamento deste órgão, nos termos da Resolução n. 1/2014-AJ.

7CLÁUSULA DE RESERVA

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Pesquisa.

Florianópolis, 06 de novembro de 2020.

Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva

Diretor-Executivo da Academia Judicial

## Diretoria de Orçamento e Finanças

### Relação

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA**

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 587/2020

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
ROBSON DA SILVA	YENCIMENTO CARGO EFETIVO	Timbó - SC	18/11/2020	19/11/2020	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA**

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 588/2020

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
FABIANO DE SOUZA	TENENTE-CORONEL	Rio do Sul - SC	11/11/2020	11/11/2020	Visita Técnica

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA**

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 589/2020

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
CARLOS FILIPE MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Tubarão - SC	11/11/2020	11/11/2020	Condução de magistrados/servidores em veículo oficial
ALEXANDRE MANOEL CATARINA	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Tubarão - SC	11/11/2020	11/11/2020	Condução de magistrados/servidores em veículo oficial
ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	Florianópolis - SC	19/11/2020	19/11/2020	Convocação da Diretoria de Saúde
CRISTINA ANA VICENZI	ASSISTENTE SOCIAL	Xanxerê - SC	20/11/2020	20/11/2020	Cooperação
TIAGO IRATON DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	Florianópolis - SC	19/11/2020	20/11/2020	Convocação da Diretoria de Saúde

## Diretoria de Material e Patrimônio

### Aviso de Licitação

A Diretoria de Material e Patrimônio torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n. 109/2020, às 13 horas do dia 27 de novembro de 2020, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, alteração, remarcação e/ou cancelamento de passagens aéreas, nacionais ou internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (selfbooking), sem ônus para o Poder Judiciário de Santa Catarina, em regime de empreitada por preço unitário. Os interessados poderão retirar o edital, a partir do dia 16 de novembro de 2020, por meio dos endereços (<https://www.tjsc.jus.br/web/licitacoes-contratos-e-patrimonio/licitacoes>) ou (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), sendo que a sessão pública ocorrerá neste último. Contatos pelos telefones (48) 3287-2032 ou [pregoeiros@tjsc.jus.br](mailto:pregoeiros@tjsc.jus.br).

Florianópolis, 12 de novembro de 2020.

Graziela Meyer Juliani

Diretora

### Extrato

**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 1881.**

Cancelamento da Ata de Registro de Preços n. 1881, celebrada entre o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO, e a empresa LF TECNOLOGIA LTDA. O ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, neste ato representado por seu Diretor-Geral Administrativo, Senhor RODRIGO GRANZOTTO PERON, resolve CANCELAR unilateralmente, com efeitos a partir de 28.10.2020, a Ata de Registro de Preços n. 1881, que tem por objeto o registro de preços de peças de reposição para microcomputadores e material de consumo de informática para atender as necessidades do parque tecnológico do Poder Judiciário de Santa Catarina, celebrada com a empresa LF TECNOLOGIA LTDA, estabelecida na Rua José João Barcelos, n. 1455, casa 657, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 33.357.638/0001-33, e RESCINDIR a Nota de Empenho n. 2020NE003294, com fundamento no art. 78, XVII, da Lei n. 8.666/1993, sem aplicação de penalidades, nos termos do Processo n. 0036577-40.2020.8.24.0710. Florianópolis, 28 de outubro de 2020.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 48/2005 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.**

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 16 de novembro de 2025 o prazo estabelecido na cláusula sétima do convênio ora aditado. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio. Florianópolis, 10 de novembro de 2020. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RICARDO JOSÉ ROESLER - Presidente. MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N. 234/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA ELEVADORES CASTELO LTDA. EPP.**

DOS ACRÉSCIMOS: Acrescem-se quantitativamente ao Contrato n. 234/2016 os serviços listados na tabela abaixo, visando atender a plataforma elevatória instalada no Fórum da Comarca de Modelo. DA